



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ASSESSORIA JURÍDICA

SERVIÇO PÚBLICO
ESTADUAL

Processo E-18/002/00873/2019

Data: ___ / ___ / 2019 fls. _____

Rubrica:

TERMO DE CONCESSÃO Nº /___/2020

TERMO DE CONCESSÃO DE
PRÊMIO, QUE ENTRE SI FAZEM A
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO
DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - FUNARJ E

FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, daqui por diante denominada FUNARJ, com sede na Rua México nº 41, Salas 1901/1902, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-905, inscrita no CNPJ sob o nº 30.874.762/0001-88, representada neste ato por seu Presidente, JOSÉ ROBERTO GIFFORD, consoante Decreto de 02/09/2019, publicado no D.O de 03/09/2019, à fl.02 de um lado, e de outro lado, _____, doravante denominado OUTORGADO, com sede no(a) _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG _____ - _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, resolvem celebrar este TERMO DE CONCESSÃO DE PRÊMIO (TERMO), com fundamento no Processo nº E-18/002/873/2019, que se regerá pelas normas da Lei Estadual nº 8.666, de 21/06/1993, do Edital de Concurso nº 001/2019 - FUNARJ, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão de Prêmio para a realização de montagem teatral, de forma a contribuir com o desenvolvimento de atividades no campo das artes cênicas, conforme o Cronograma de Atividades e a Planilha Orçamentária aprovados pela Comissão de Seleção.

CLÁUSULA 2ª: DO PRAZO

O prazo de execução do projeto de ocupação será de 27 de dezembro de 2019 a 05 de junho de 2020, conforme Anexo II do Edital de Concurso nº 001/2019 – FUNARJ.

CLÁUSULA 3ª: DAS OBRIGAÇÕES DA FUNARJ

Caberá à FUNARJ:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ASSESSORIA JURÍDICA

SERVIÇO PÚBLICO
ESTADUAL
Processo E-18/002/00873/2019
Data: ___ / ___ / 2019 fls. ___
Rubrica:

- 1.1. Disponibilizar e liberar os recursos concedidos em prêmio, de acordo com a Cláusula Oitava, deste Termo;
- 1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Termo, em conformidade com o definido na Cláusula Nona;
- 1.3. Fornecer ao OUTORGADO documentos, elementos adicionais e demais informações que possuir, ligados ao presente Termo;
- 1.4. Promover as medidas administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas no Edital de Concurso.

CLÁUSULA 4ª: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

Caberá ao OUTORGADO:

- 1.1. Cumprir as disposições contidas na legislação aplicável, bem como no Edital de Concurso nº 001/2019/FUNARJ e presente Termo;
- 1.2. Executar suas atividades de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma de Atividades e Plano de Divulgação, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a integrar para todos os efeitos o presente instrumento, sendo vedado transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto deste Termo;
- 1.3. Arcar com todos os custos para a realização do projeto, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- 1.4. Aplicar junto ao mercado financeiro, nos termos da regulamentação própria, os recursos destinados à realização do projeto de montagem teatral de que trata o presente Termo;
- 1.5. Apresentar prestação de contas dos recursos recebidos em prêmio, na forma estabelecida na Cláusula Quinta;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ASSESSORIA JURÍDICA

SERVIÇO PÚBLICO
ESTADUAL
Processo E-18/002/00873/2019
Data: ___ / ___ / 2019 fls. ___
Rubrica:

- 1.6. Devolver, em caso de não cumprimento das exigências previstas no Edital de Concurso nº 001/2019/FUNARJ e obrigações pactuadas neste Termo, ou, ainda, de inexecução de seu objeto, o montante integral dos recursos recebidos na forma deste Termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação administrativa, acrescidos de correção monetária pelo INPC, computada desde a liberação dos recursos até a data da sua efetiva devolução pelo OUTORGADO, e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidentes a partir do 31º dia subsequente ao recebimento da notificação;
- 1.7. Transferir à FUNARJ, após a conclusão ou extinção do projeto, os bens permanentes adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos deste Edital de Concurso, salvo disposição expressa em contrário, quando necessários para assegurar a continuidade do referido projeto, devendo ser observados o processo formal e a legislação em vigor.

CLÁUSULA 5ª: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O OUTORGADO deverá apresentar prestação de contas acompanhada de relatório técnico e financeiro em até 60 (sessenta) dias após a execução de todas as etapas do projeto, respeitando o período limite de execução previsto na Cláusula Segunda deste Termo.

- § 1º. Não serão admitidos documentos fiscais que comprovem despesas realizadas em data anteriores a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;
- § 2º. A FUNARJ poderá solicitar ao OUTORGADO, sempre que julgar necessário, a prestação de contas parcial do Projeto.
- § 3º. A Comissão de Seleção poderá solicitar a revisão da planilha de readequação orçamentária e do cronograma de atividades do projeto, caso não estejam atendidas as condições de realização definidas pelo respectivo Edital de Concurso nº 001/2019/FUNARJ, devendo o OUTORGADO reapresentar os referidos documentos, de forma a atender à Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA 6ª: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo correrão à conta das seguintes dotações



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ASSESSORIA JURÍDICA

SERVIÇO PÚBLICO
ESTADUAL
Processo E-18/002/00873/2019
Data: ___ / ___ / 2019 fls. ___
Rubrica:

orçamentárias, destinadas à FUNARJ, para o corrente exercício 2019 assim classificados:

- Natureza das Despesas: 3390
- Fonte de Recurso: 100
- Programa de Trabalho: 13.392.0283.8214 – Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ.
- Nota de Empenho: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

(certificação orçamentária)

CLÁUSULA 7ª: VALOR DO PRÊMIO

O valor total do prêmio é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), do qual serão deduzidos os descontos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 8ª: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO PRÊMIO

A liberação dos prêmio, que ocorrerá de acordo com o item 7.2 do Edital de Concurso nº 001/2019/FUNARJ, será efetuada na conta corrente nº _____, agência nº _____, do BANCO BRADESCO, de titularidade do OUTORGADO, aberta exclusivamente para execução do Projeto, sendo vedada a transferência destes recursos para outra(s) conta(s).

CLÁUSULA 9ª: DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO

Este Termo deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, observando-se, ainda, as disposições contidas na legislação aplicável, bem como no Edital de Concurso nº 001/2019/FUNARJ, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA 10ª: DA RESPONSABILIDADE

O OUTORGADO será responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução deste Termo, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução pelo órgão da Administração. O OUTORGADO será, também, responsável pelos encargos de natureza trabalhista, inclusive decorrente de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciária, fiscal, comercial, bancária e intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ASSESSORIA JURÍDICA

SERVIÇO PÚBLICO
ESTADUAL
Processo E-18/002/00873/2019
Data: ___ / ___ / 2019 fls. ___
Rubrica:

propriedade industrial) oriundos da execução deste Termo, podendo a Administração, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição de liberação dos recursos de prêmio concedido ao OUTORGADO.

CLÁUSULA 11ª: DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser suspenso na forma do Edital de Concurso nº 001/2019/FUNARJ, ou rescindido por ato unilateral da FUNARJ, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

- § 1º. A FUNARJ deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de suspender ou rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.
- § 2º. Os casos de suspensão ou rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.
- § 3º. A suspensão ou rescisão do Termo de Concessão de Prêmio, por motivos de força maior, ou em consequência de contingenciamento orçamentário, não implicará direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza, pelo proponente escolhido.

CLÁUSULA 12ª: DAS PENALIDADES

O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

- § 1º. Sem prejuízo do disposto no *caput* desta Cláusula, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo sujeitará o OUTORGADO à multa de até 20% (vinte por cento) do valor do prêmio independente da possibilidade de rescisão unilateral do Termo pela Administração e da imposição de outras sanções previstas na legislação aplicável.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ASSESSORIA JURÍDICA

SERVIÇO PÚBLICO
ESTADUAL
Processo E-18/002/00873/2019
Data: ___ / ___ / 2019 fls. ___
Rubrica:

- § 2º. As multas administrativas serão aplicadas a critério da FUNARJ atendendo à gravidade da infração até o valor máximo de 20% (vinte por cento) do valor do prêmio.
- § 3º. As multas administrativas previstas no parágrafo anterior não têm caráter compensatório, não se eximindo o OUTORGADO, pelo pagamento, por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA 13ª: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

Caso a FUNARJ tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o OUTORGADO ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA 14ª: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da FUNARJ, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA 15ª: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O OUTORGADO se obriga a manter, durante toda a execução deste Termo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Concurso nº 001/2019/FUNARJ.

CLÁUSULA 16ª: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO TERMO

O presente instrumento deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, dentro de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, pela FUNARJ, isenta de ônus relativo por decisão da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA 17ª: DO FORO DE ELEIÇÃO

A FUNARJ e o OUTORGADO elegem o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para ação que



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ASSESSORIA JURÍDICA

SERVIÇO PÚBLICO
ESTADUAL

Processo E-18/002/00873/2019

Data: ___ / ___ / 2019 fls. _____

Rubrica:

resulte ou possa resultar do disposto neste Termo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo, assinam as partes o presente instrumento depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de de .

FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ

OUTORGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA